

São Paulo, 26 de maio de 2026

BANCO PINE S.A. (“Banco Pine” ou “Companhia”)

Assembleia Geral Extraordinária

26.06.2026

Proposta da Administração

Prezados Srs. Acionistas do Banco Pine S.A.,

Em cumprimento à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o Banco Pine S.A. vem, por meio da presente proposta, disponibilizar aos acionistas as informações adicionais pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 09h, presencialmente na sede do Banco Pine.

Atenciosamente,

NOBERTO PINHEIRO JR
Diretor de Relações com Investidores

Índice

Anexo I - Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária	3
Anexo II - Eleição de Membro do Conselho de Administração – Itens 7.3 a 7.6 (Formulário de Referência)	4



ANEXO I

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, como segue:

DATA:

26 de junho de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

ORDEM DO DIA:

1. Redefinir a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente; e
2. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários e mandato.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais: Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração, o Boletim de Voto a Distância e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site www.ri.pine.com (Atas e Comunicados). Além disso, também estão disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários.

Participação nas Assembleias: Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Além disso, o acionista poderá optar pelo exercício do direito de voto a distância. Para tanto, deverá observar as normas da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, bem como as orientações contidas no Boletim de Voto a Distância, disponível nos endereços mencionados acima.

Justificativa a respeito do modo de realização da Assembleia: A Assembleia está sendo realizada presencialmente para facilitar a comunicação clara e direta entre os participantes, permitindo uma interação mais dinâmica e o fortalecimento dos relacionamentos.

ANEXO II**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS 7.3 A 7.6 –
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Em conformidade com o disposto no art. 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), seguem as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado ao Conselho de Administração pela Administração da Companhia, para ocupar o cargo vago no Colegiado, com mandato unificado até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027. A robusta experiência do indicado no setor financeiro encontra-se consolidada nas informações descritas no item 7.3 do Formulário de Referência, apresentado a seguir.

Conforme previsão do art. 16 do Estatuto Social em vigor, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 11 (onze) Conselheiros, dos quais no mínimo 20% (cinco por cento) devem ser independentes. Será submetida à Assembleia Geral Extraordinária a deliberação a respeito da redefinição para 7 (sete) da quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente, em razão da eleição proposta.

A caracterização do indicado como conselheiro independente será submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, com base na declaração apresentada pelo indicado ao Conselho de Administração, na qual o candidato atesta seu pleno enquadramento aos critérios de independência do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Informações a seguir relativas exclusivamente ao Administrador a ser eleito.

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a) nome: Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
b) data de nascimento: 01/12/1978
c) profissão: administrador de empresas
d) CPF ou número do passaporte: 296.300.688-85
e) cargo eletivo ocupado: membro independente do Conselho de Administração
f) data de eleição: 26/06/2026
g) data da posse: a ser informada após homologação do Banco Central do Brasil
h) prazo de mandato: AGO de 2027
i) se foi eleito pelo controlador ou não: não
j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria: sim
k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos: N/A

l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Edison Ticle é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e cursou Economia pela Universidade de São Paulo (USP). O executivo também possui mestrado em Economia pela FGV e MBA em Economia de Negócios pela USP. Cursou ainda o Advanced Management Program (AMP 2022), da Harvard Business School. Edison possui larga experiência no mercado financeiro e empresarial. Iniciou sua carreira em 1999, no BTG Pactual, onde permaneceu por 6 anos. Trabalhou como Portfolio Manager Sênior na Constellation Asset Management e na Black River Gestão de Investimentos (pertencente à Cargill). Em 2007, o executivo ingressou no Banco Safra, onde exerceu o cargo de Tesoureiro Chefe e Head da área de Trading Proprietário. Em fevereiro de 2009, Edison Ticle ingressou na Minerva Foods, e, desde abril de 2010, exerce o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sendo o responsável por implementar uma das políticas de hedge mais bem-sucedidas do mercado. Além disso, Edison Ticle atua como conselheiro independente da Azzas, holding criada a partir da fusão do Grupo Soma e da Arezzo, e do Grupo Pão de Açúcar (GPA). Foi ainda conselheiro independente da Aeris Energy, a maior fabricante de pás para aerogeradores da América Latina, e da fintech TC Traders Club, para os quais liderou o processo de abertura de capital (IPO) realizado pelas Companhias em 2020 e 2021; também integrou o time de sócios-fundadores do C6 Bank.

m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: Não há

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Não há

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há

Em atendimento à orientação do Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP, informamos que o candidato a ser eleito ao Conselho de Administração não é Pessoa Politicamente Exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.